



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REGIME DE ADIANTAMENTO

(Leis Municipais 1184/2022 e °1246/2023)

Nº PROCESSO: 006/2023

NOME: ADEMIR DAL BERTI

FUNÇÃO: VEREADOR

MATRÍCULA: 375



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 01

Check List de
acompanhamento pela
Secretaria de Finanças



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 02
ms

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 006/2023.

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1184/2022, art 5º,VII, Parágrafo único, A (Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagem, combustível e pedágios).

Dotação: 3.3.90.36.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

Servidor/Vereador; Ademir Dal Berti

Matrícula: 375

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.184/2022, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			

Fis. _____
ms



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 03
[Handwritten signature]

1.3	Nota de Empenho prévio à realização da despesa?	X			
1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.184/2022?			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias), conforme art. 11 da Lei Municipal nº 1.184/2022?	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (30 dias), conforme art. 11, § 1º, da Lei nº 1.184/2022?	X			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis. _____
[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

04
[Handwritten signature]

2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 1.184/2022?	X			
2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?		X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fis. _____
[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Is. 05
[Handwritten signature]

3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			
3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?				
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X			
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não			X	

Fis. _____
[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 06

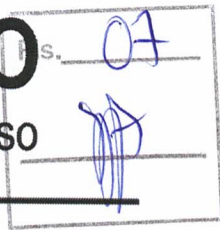
	foram prestadas no prazo legal (30 dias) a contar da concessão?				
4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?	X			
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?		X		
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?		X		
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?				
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?				
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?				
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?				
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?				
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a				

Fis. _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



	realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?				
5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?				
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?				
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?				
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?				
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?				
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?				
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?				
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?				
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?				





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 08

5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?				
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?				

Carimbo e assinatura do Presidente

Auditor de Controle Interno

Responsável pelo Preenchimento:

Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças

Fis. _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

is.	09

Cópia do Requerimento do adiantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

10
<i>[Handwritten Signature]</i>

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO SR JOSE CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)

Ademir Dal Berti, vereador, matrícula funcional 375, CPF 427.053.390-00, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal 1184/2022, art 5º, inciso VII, § único “A”, paragrafo único A (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais passagens, combustíveis e pedágios) adiantamento para despesas de pequeno valor, no valor total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender a despesas abaixo citada.

I - Abastecimento do veículo oficial placa RAK 2H80 para viagem a Brasília – DF para ir juntamente com os vereadores Jose Carlos Batista, Francisco Jota, João Neto e este requerente.

A transferência bancária para aquisição do combustível, deverá ser feita nos seguintes dados: cpf 427.053.390-00

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 20 de abril de 2023.

[Handwritten Signature]

Ademir Dal Berti

Defiro com base na Lei _____
[Handwritten Signature]

Ciente da Controladoria _____

[Handwritten Signature]

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

Fis. _____
<i>[Handwritten Signature]</i>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 11
[Handwritten signature]

Processo de Pagamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 12

RECIBO DE PAGAMENTO Nº088/2023

VALOR A PAGAR: 500,00

Nome	ADEMIR DAL BERTI
Função	VEREADOR
CPF	427.053.390-00
Matrícula Funcional	375

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep: 78.790-000 – Itiquira - Mato Grosso, a importância de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), Referente pagamento de **adiantamento pequenas despesas, combustível para veículo oficial placa RAK2H80, viagem a Brasília, para tratar acerca de emendas para o município e recursos para merenda escolar.**

Para maior clareza, firma o presente

Itiquira-MT, 20 de Abril de 2023.

Assinatura

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

Fis.

24/04/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Fis. 13

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202304201635e263e32ba45
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 20/04/2023 às 18:17:52
Valor Original: R\$ 500,00 Valor Atualizado: R\$ 500,00
Detalhes: Adiant.peq. des. combustivel veiculo oficial viag. Brasilia

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Ademir Dal Berti
CPF: XXX.053.390-XX
Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT
Chave Pix: 42705339000

Código da operação: 16829094597
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Fis. _____



PODER LEGISLATIVO

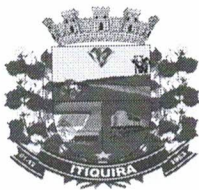
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Documentos

comprobatórios das

despesas realizadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 15

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

LEI MUNICIPAL 1184/2023

Vereador	Ademir Dal Berti
CPF	42705339000
Matricula	375
Data do Adiantamento	20 de Abril de 2023
Valor	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis, viagem a Brasili DF, na data de 23/04/2023 com retorno em 25/04/2023, para levar servidor, para tratar acerca de emendas para o município e recursos para merenda escolar, juntamente com os vereadores João Neto da Silva, Francisco José Pinheiro Jota e o vereador Presidente José Carlos Batista.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: Decio Com. E Serv. Rod. Ltda Rio Verde Posto

CNPJ: 19.046.218/0021-59

Descrição: Aquisição de 57,251 litros de Gasolina C Aditivada combustível, Valor unitário R\$ 5,59, Valor Total R\$ 320,03

Fis.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. _____

NF.e N° 172.950 Série 6, emitida em 23/04/23

Chave de Acesso: 52230419046218002159550060001729501012380478.

Fornecedor: Posto São Roque

CNPJ: 01.427.744/0001-50

Descrição: Aquisição de 32,768 Litros de Gasolina C Comum combustível,
Valor unitário R\$ 5,49, Valor Total R\$ 179,90.

É o Relatório

Itiquira 27 de Abril de 2023

Ademir Dal Berti

6

Fis. _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAO BERNARDO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA



Outros BR 040 KM 8,75, SN -
CENTRO
72876241 VALPARAISO DE GOIAS
- GO
Fone: 6135328653 Fax:
E-mail:



Fis. 12
[Handwritten signature]

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N° 6620 SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

5223 0401 4277 4400 0150 5500 2000 0066 2015 8866 7479

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAINSCRIÇÃO ESTADUAL
102966630

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

01.427.744/0001-50

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152236225369983

25/04/2023 17:16:52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ADEMIR DAL BERTI

CNPJ / CPF

427.053.390-00

DATA DA EMISSÃO

25/04/2023

ENDEREÇO

Aeroporto RUA DOM WONIBALDO, 1042

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM NOVO PLANALTO

COMPLEMENTO

CENTRO

DATA DA SAÍDA

25/04/2023

MUNICÍPIO

Itiquira

FONE / FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

78790000

HORA DA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	179,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				179,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
	Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	, -				
QUANTIDADE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0	0,000	0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA C - COMUM	27101259	060	5656	L	32,768	5,4900000000	0,00	179,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES #CF: B01 E10082081_390 EF0082114,160 V32,768 / Trib aprox R\$: 0,00 Federal e 54,69 Estadual / Fonte: IBPT 5oi7eW / PLACA: RAK-2H80 ODOM: 70.103,0 / Atendente: 136239-RUBENS RODRIGUES GOMES DA SILVA / Placa: RAK2H80 Odômetro: 70103,000 / Placa: RAK2H80; ODOM: 70.103,0; KM: 70.103,0; gasolina. / Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 25/04/2023 17:16:54

RECEBEMOS DE SAO BERNARDO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	NF-e
		ADEMIR DAL BERTI	179,90	N° 6620
				SÉRIE 002

Fis. 18
[Handwritten Signature]

RECEBEMOS DE DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA RIO VERDE POSTO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMISSÃO: 23/04/2023 DEST/REME: ADEMIR DAL BERTI VALOR TOTAL: 320,03

NF-e
Nº 000.172.950
SÉRIE 6



Linx
DECIO COM. E SERV. ROD. LTDA RIO VERDE POSTO
RODOVIA BR 060 KM 377 200, SN - PERIMETRO URBANO
CEP 75.900-001 - RIO VERDE - GO
Fone (064) 2101-7151

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.172.950
SÉRIE 6

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
5223 0419 0462 1800 2159 5500 6000 1729 5010 1238 0478

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
NFE REF A NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105113956 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 19.046.218/0021-59 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152236219307127 23/04/2023 17:56:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ADEMIR DAL BERTI CNPJ/CPF: 427.053.390-00 DATA DE EMISSÃO: 23/04/2023

ENDEREÇO: RUA DOM WONIBALDO, 1042 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 78790000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 23/04/2023

MUNICÍPIO: ITIQUIRA UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	320,03	
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:	VALOR TOTAL DA NOTA:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,03

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
6	320102002	GASOLINA C ADITIVADA	54,41	27101259	060	5929	LT	57,251	5,59	320,03	0,00	0,00	0,00

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PLACA: RAK2H80 KM: 69553 VENDEDOR: KAUE BRITO SOUSA
REFERENTE NFC-e SÉRIE: 003. EMITIDA EM 23/04/2023, NÚMERO: 1063916.
Tributos aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federal, R\$ 54,41 (17,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal
- Fonte: IBPT - GO 115C76
FORMA DE PAGAMENTO:
MASTERCARD DEBITO - TEF: 320,03

RESERVADO AO FISCO

Fis. *[Handwritten Signature]*

Fis. 19

DECIO COM E SERV ROD LTDA RIO VERDE POSTO
CNPJ 19.046.218/0021-59 IE: 105113958
RODOVIA BR 060 KM 377, 200, S/N - RIO VERDE/GO
DECIO RIO VERDE

MASTERCARD
CIELO
MAESTRO

534520xxxxxx6115

1ª VIA-CLIENTE AUT=402353
DOC=230579 23/04/23 17:59 ONL-C
VENDA A DEBITO
VALOR: 320,08

(Sifef)

Fis. _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

IS.	20

**Comprovantes de
restituição do saldo do
adiantamento**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fs.	21

TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira –Mato Grosso, neste ato representada pelo pelo Secretário de Finanças, DECLARA que o Vereador **Sr. ADEMIR DAL BERTI**, CPF 427.053.390-00, devolveu a importância de **R\$ 0,07 (Sete Centavos)**, através de procedimento bancário: **PIX Caixa Econômica Federal. Chave PIX 00176362000138** referente devolução de parte de adiantamento pequenas despesas, em razão de **Viagem a Brasília DF**, para tratar acerca de emendas para o município e recursos para merenda escolar **nos dias 23 a 25/Abril/2023**.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 27 de Abril de 2023.

Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças

Fis.	

27/04/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Fls. 22

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0000000020230427142501743879105
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 27/04/2023 às 11:25:35
Valor Original: R\$ 0,07 **Valor Atualizado:** R\$ 0,07

Origem

Nome: ADEMIR DAL BERTI
CPF: 42705339000
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Destino

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 00176362000138

Código da operação:
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Fls. _____



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fis. 23

NOTA DE EMPENHO

174

NOTA DE EMPENHO Nº 174

FICHA: 13

DATA: 31/05/2023

PEDIDO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 31/05/2023

NOME: ADEMIR DAL BERTTI

427.053.390-00

CÓDIGO: 8

ENDEREÇO: AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 404

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Empenho para pagamento de Adiantamento para pequenas despesas conforme recibo nº088/2023, para fins de custeio de combustível com veículo oficial, para viagem a Brasília/DF.

DA - Devolução Adiantamento

SOMA

-0,07

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.36.97
01.031.0001.2186.0000

CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL
ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTES EMPENHO

SALDO ATUAL

280.000,00

1.000,00

-0,07

279.000,07

VALOR A SER PAGO R\$

-0,07

sete centavos

**

EMPENHO AUTORIZADO EM

31/05/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

31/05/2023

DATA

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Fis. 24

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

174 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 13	DATA: 31/05/2023	PEDIDO Nº:
-----------------------	----------	-----------	------------------	------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 31/05/2023
---------------------	------------	------------------------

NOME: ADEMIR DAL BERTTI	427.053.390-00	CÓDIGO: 8
ENDEREÇO: AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 404	ITIQUIRA	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DO EMPENHO N.º 174	Liquido -0,07 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Municipio		
DA		SOMA -0,07

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.97	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara


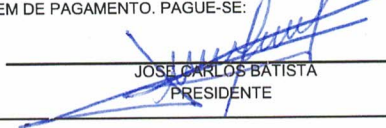
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
-0,07	-0,07	-0,07	500,00

VALOR A SER PAGO R\$ **-0,07**
 sete centavos *****
 **

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 31/05/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM <u>31/05/2023</u> DATA	 MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:  JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
---	--	--



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 25

Declaração do
Departamento de
Contabilidade sobre
análise da Prestações de
Contas



DECLARAÇÃO

O departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representado por Maria de Fátima Gomes da Silva, contadora, matrícula funcional 100, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do processo nº006/2023 .empenho 174/2023, do servidor: Ademir Dal Berti, Vereador, matrícula funcional 375, a mesma encontra-se conforme a lei.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 26 de maio de 2023.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 27

PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fis. 28

NOTA DE EMPENHO

174

NOTA DE EMPENHO Nº **174** FICHA: 13 DATA: 20/04/2023 PEDIDO Nº: 00045/23

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 20/04/2023

NOME: ADEMIR DAL BERTTI 427.053.390-00 CÓDIGO: 8
ENDEREÇO: AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 404 ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
Empenho para pagamento de Adiantamento para pequenas despesas conforme recibo nº088/2023, para fins de custeio de combustível com veiculo oficial, para viagem a Brasília/DF.

VALOR TOTAL

AD - Adiantamento **SOMA** **500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.36.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
280.000,00	500,00	500,00	279.000,00

VALOR A SER PAGO R\$ **500,00**
quinhentos reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 20/04/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO 20/04/2023 DATA	 _____ MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA CONTADORA	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE. _____ JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE
---	--	---

Fis. _____



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Fis. 29
[Signature]

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

174 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 13 DATA: 20/04/2023 PEDIDO Nº: 00045/23

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 20/04/2023

NOME: ADEMIR DAL BERTTI 427.053.390-00 CÓDIGO: 8
ENDEREÇO: AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS, 404 ITIQUIRA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Empenho para pagamento de Adiantamento para pequenas despesas conforme recibo nº088/2023, para fins de custeio de combustível com veiculo oficial, para viagem a Brasília/DF.	Liquido 500,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Municipio		
SOMA		500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.36.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
500,00	500,00	500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **500,00**
quinhentos reais *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/04/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM <u>20/04/2023</u> DATA	<i>[Signature]</i> MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: <i>[Signature]</i> JOSE CARLOS BATISTA PRÉSIDENTE
---	---	--

[Signature]

Fis. _____
[Signature]



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Exercício: 2023

Fls. 30

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00286

DATA: 20/04/2023 VENCTO:20/04/2023 PAGTO: 20/04/2023
Credor..: ADEMIR DAL BERTTI CNPJ: 427.053.390-00 Cod: 8
Endereço: AVENIDA ADELINO DE SOUZA CAMPOS,
Cidade..: ITIQUIRA CEP: 78790-000

Discriminação..:

Empenho para pagamento de Adiantamento para pequenas despesas conforme recib o n°088/2023, para fins de custeio de combustivel com veiculo oficial, para viagem a Brasilia/DF.

Valor **500,00**

(quinhentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 500,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
174	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.36.00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00

Despesa Líquida: **R\$ 500,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		500,00
TOTAL. . .			R\$ 500,00

Despesa paga em 20/04/2023 Com os recursos acima discriminados

GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

____/____/____ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

Fls. _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis.	31

Parecer da Controladoria Interna



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 30

JA

PARECER TÉCNICO Nº 006/2023

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

- ADIANTAMENTOS -

Para: **Contabilidade e Secretaria de Finanças**

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.184/2022; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

BASE LEGAL: Destaca-se, inicialmente, que a Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal foi instituída pela Lei Municipal nº 643/2009.

PROCESSO Nº: 006/2023

1

Senhores,

O responsável da Controladoria desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.184/2022, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido ao agente político:

Agente Político	Ademir Dal Berti
CPF	***.***.390-00
Cargo	Vereador
Matrícula	375
Data do Adiantamento	20/04/2023
Valor	R\$ 500,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.184/2022



Trata-se de adiantamento concedido ao Agente Político em referência para custear abastecimento do veículo oficial no retorno da cidade de Brasília -DF para tratar de assuntos do interesse desta Casa de Leis.

O adiantamento foi concedido para agente político retro diretamente em sua conta corrente, conforme documentos colacionados no processo.

É de se observar que o agente retro realizou a prestação de contas, juntando as notas fiscais de dois abastecimentos realizados, bem como seus respectivos comprovantes de pagamentos. Constatamos ainda que o valor concedido à título de adiantamento não foi utilizado em sua integralidade, razão pela qual o agente realizou a devolução da quantia de R\$ 0,07 (sete centavos) aos cofres da Câmara Municipal, conforme documento constante no processo.

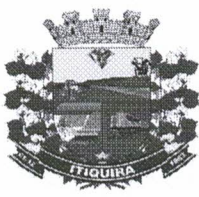
Esta Controladoria se vê na oportunidade de trazer dois detalhes no Processo n° 006/2023:

2

- O requerimento de solicitação do adiantamento pelo Agente Político em referência não foi assinado por esta Controladoria, vez que este servidor se encontrava de férias, razão pela qual deixamos este evento aqui registrado;
- No relatório de prestação de contas emitido pelo agente político em comento, constou que o adiantamento se prestaria para LEVAR SERVIDOR, contudo, ao que se nota, apenas o vereador em referência e quatro outros foram e retornaram de Brasília-DF, sendo, portanto, um erro formal do analisado relatório, que não foi apontado pela Secretaria de Finanças, pois sequer há servidor que acompanhou os nobres pares.

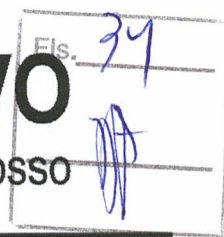
No mais,

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta Parecer sobre o adiantamento exposto, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



2000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.184/2022, alterações posteriores e das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em análise e supervisão detalhada das operações financeiras de adiantamentos realizadas pela Contadoria, observamos em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi escriturado em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem, com os valores devidamente implementados, conforme motivo que os originou.

Os prazos para prestação de contas, conforme de lei de regência, foram efetivamente observados.

3

CONCLUSÃO

Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.184/2022. E concluímos, portanto, pela legalidade no adiantamento efetuado no mês de abril de 2023, conforme disposto na legislação que rege a matéria, bem como sua devolução.

No mais, após o erro formal apontado, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 14 da Lei nº 1.184/2022.

Recomendo, ainda, que os relatórios de prestações de contas sejam detidamente analisados pela Secretaria de Finanças, e acaso exista algum erro formal e/ou procedimental, que sejam devolvidos para correção do vício.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

35
[Handwritten signature]

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer. Sem mais. Eis o parecer deste Auditor.

Câmara Municipal de Itiquira-MT, 29 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO DE SOUZA PAES
Data: 28/05/2023 15:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego de Souza Paes
Auditor de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

IS. 36
[Handwritten signature]

Termo de Homologação



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

37

[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 002/2023

Empenho: 174/2023

Data: 20/04/2023

Valor: R\$ 500,00(quinientos reais)

Servidor: Ademir Dal Berti

CPF: 427.053.390-00

Matrícula: 375

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n° 006/2023 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 32 a 35 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas, do adiantamento concedido ao vereador Ademir Dal Berti, acima qualificado, com base na lei municipal 1.184/2022. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 30 de maio de 2023.

[Handwritten signature of José Carlos Batista]

José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024